



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

n.º _____

- L E I nº 23 -

Carminio Peixoto, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte

L E I ;

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, os seguintes auxílios: Cr\$

I - Auxílio ao Serviço de Profilaxia da Malária	4.800,00
II - Auxílio a Caixa Escolar	1.155,00
III - Auxílio para aluguel da sala onde funciona a Escola Estadual de Massaguassú	1.000,00
IV - Auxílio ao Posto Policial	1.000,00
V - Auxílio a Santa Casa de Jacarei	1.500,00
VI - Auxílio ao Sanatorio Adhemar de Barros de São José dos Campos	500,00
VII - Auxílio a Indigentes	500,00
VIII - Auxílio a Sociedade de São Vicente de Paulo	500,00
IX - Auxílio a Associação Pró Colonias de Férias	1.695,00
X - Auxílio ao P.A.M.S. Estadual	1.200,00
XI - Auxílio às obras de reforma da Igreja Matriz	10000,00

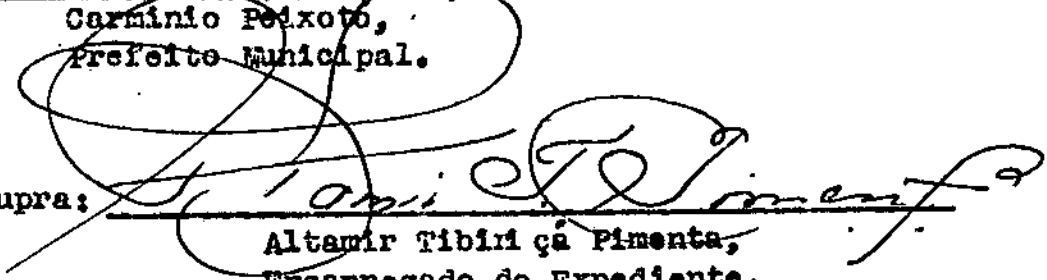
Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 23 de Setembro de 1948.


Carminio Peixoto,
Prefeito Municipal.

Publicada na data supra:


Altamir Tibiriça Pimenta,
Encarregado do Expediente.